



REGULAMENTO DO PRÊMIO FERNANDO EMMANUEL BARATA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MECÂNICA DOS SOLOS E ENGENHARIA GEOTÉCNICA - ABMS

*Aprovado na Reunião do Conselho Diretor de 18 de agosto de 2010.
Modificado na Reunião do Conselho Diretor de 7 de dezembro de 2015.*

1. OBJETIVO:

O Prêmio Fernando Emmanuel Barata da ABMS de iniciação à geotecnia destina-se a distinguir o autor do melhor trabalho de alunos de graduação realizado em instituição brasileira em cada biênio, sobre qualquer um dos temas enunciados entre os objetivos da ABMS (Artigo 03, item C do Estatuto).

2. PREMIAÇÃO:

2.1. O Prêmio Fernando Emmanuel Barata consiste de um diploma, da admissão do premiado como associado da ABMS e da dispensa de pagamento da anuidade por um ano. O premiado fará jus ainda a um auxílio referente ao valor das despesas (passagens, hospedagem e inscrição) para o comparecimento na cerimônia de premiação. Será dada ampla divulgação dos finalistas e do premiado, com os respectivos orientadores e instituições filiadas no site da ABMS.

Parágrafo 1 – Caso o premiado não seja associado da ABMS, será feito, pelo presidente, o convite para que ele se associe, ficando isento do pagamento da primeira anuidade.

2.2. A entrega do diploma será realizada em uma cerimônia organizada pela diretoria nacional da ABMS, preferencialmente na ocasião do GeoJovem ou evento nacional.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Prêmio Fernando Emmanuel Barata serão realizadas nos meses de janeiro a março dos anos pares (anos de eleições da ABMS).

3.2. Poderão concorrer alunos de graduação de engenharia civil matriculados no período a que o prêmio se refere.

3.3. As inscrições serão feitas através de um documento a ser encaminhado pelo orientador para a sede da ABMS por correio eletrônico.

3.4. O documento de inscrição deverá ter no máximo duas páginas, em formato livre, contendo obrigatoriamente: Título do trabalho, texto resumo com eventuais ilustrações, versando sobre tema livre (revisão de bibliografia, caso de obra, relatório de estágio, aplicação de método de investigação de campo e laboratório, etc.).

3.5. Cada orientador poderá proceder a uma única inscrição para o Prêmio Fernando Emmanuel Barata.



- 3.6. Não serão consideradas válidas as inscrições de orientadores não associados ou em débito com as anuidades da ABMS.
- 3.7. No caso de mais de um orientador, a monografia será cadastrada em nome de apenas um orientador, mesmo que esse não seja o primeiro orientador.

4. SELEÇÃO:

A seleção do melhor trabalho submetido será efetuada em duas etapas:

- 4.1. Na etapa inicial, a ser realizada nos meses de abril (subsequentes ao período de inscrições mencionado no item 3.1.). O júri deverá selecionar os cinco melhores resumos que indiquem uma contribuição importante para a motivação do aluno e seu entendimento da área de geotecnia.
- 4.2. Cada jurado da etapa inicial deverá conferir a cada resumo uma nota de 5 a 10. Serão selecionados os cinco resumos que obtiverem o maior número de pontos dados pela soma das notas de todos os jurados.
- 4.3. Na etapa final, a ser realizada no mês de maio, junho e julho, o júri fará a seleção do trabalho premiado, com base na análise dos textos completos dos cinco trabalhos previamente selecionados.

Parágrafo 1 - Caberá aos interessados (autores ou orientadores) providenciar o envio de arquivo magnético (em formato Word ou PDF) dos respectivos trabalhos, em seu formato final (com até 20 páginas), para a sede da ABMS, no prazo de duas semanas após o anúncio dos cinco resumos pré-selecionados.

Parágrafo 2 – Como em geral é exigido pelas instituições de ensino superior cerca de 15 dias para a leitura de trabalho de graduação, o período de análise dos trabalhos concedido ao júri na etapa final não poderá ser menor do que 75 dias.

5. CONSTITUIÇÃO DO JURI:

- 5.1. O júri será indicado pela diretoria da ABMS, considerando os nomes mais votados pelo Conselho Diretor da ABMS.

Parágrafo 1 - Na etapa inicial, o júri será constituído por três membros representativos das diversas especialidades da Geotecnia, que não tenham participado na orientação dos trabalhos concorrentes.

Parágrafo 2 - Na etapa final, o júri será constituído por outros três associados representativos da associação, que não tenham participado na orientação dos trabalhos selecionados na etapa inicial e que sejam de instituições distintas daquelas onde as pesquisas foram desenvolvidas.

- 5.2. Em ambas as etapas, os nomes dos componentes do júri e o relatório final com a indicação do premiado serão conhecidos unicamente pela diretoria nacional da ABMS e só poderão ser anunciados num prazo compatível com o estabelecido no item 2.3.
- 5.3. O Presidente da ABMS, ou outro membro da diretoria nacional por ele indicado, atuará como coordenador do júri, sem direito a voto.

6. RELATÓRIO DO JURI:

- 6.1. O Prêmio Fernando Emmanuel Barata será atribuído a um único trabalho em cada biênio.

Parágrafo 1 - O júri poderá recomendar a não atribuição do Prêmio Fernando Emmanuel Barata, caso considere que nenhum dos trabalhos concorrentes possua mérito adequado.

- 6.2. O relatório final da apreciação do júri será enviado por escrito à diretoria da ABMS até a data estipulada pela ABMS que seja compatível com o estabelecido no item 2.3.
- 6.3. Do relatório de cada jurado deverão constar notas de 5 a 10, permitindo-se valores fracionários decimais (como por exemplo 7,3 e 9,7) dados aos trabalhos nos seguintes quesitos:
 - a) Redação e clareza do texto.
 - b) Adequação da revisão bibliográfica.
 - c) Contribuição ao conhecimento.
 - d) Originalidade e criatividade.

Parágrafo 1 – No caso do trabalho candidato ao prêmio pertencer a um grande projeto de pesquisa, deve-se considerar na nota dada ao quesito c) a importância de sua contribuição no âmbito da grande pesquisa na qual se insere. Se tal contribuição não estiver clara e explícita no corpo do trabalho candidato ao prêmio, a ele será atribuída a nota cinco no quesito c). Este parágrafo tem o objetivo de evitar que sejam avaliadas, por falta de clareza, contribuições que devem ser atribuídas a outros trabalhos que não o trabalho candidato ao prêmio. Tal parágrafo não se aplica em caso de trabalhos que não se insiram num grande projeto de pesquisa.

- 6.4. Com base na soma das notas do item 6.3, cada jurado deverá fazer a indicação de um (e somente um) trabalho de graduação, que será a indicação do referido jurado ao Prêmio Fernando Emmanuel Barata da ABMS.
- 6.5. O Prêmio Fernando Emmanuel Barata será conferido ao trabalho de graduação que obtiver o maior número de indicações.

Parágrafo 1 – Caso haja empate na etapa final, o que só pode acontecer quando houver três indicações distintas, o prêmio será concedido ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos nos quesitos



c) e d) do item 6.3. Se ainda assim persistir o empate, o prêmio será concedido ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos na etapa inicial.

Parágrafo 2 – A todos os trabalhos (que não o vencedor) da etapa final que tenham obtido, com todos os jurados, uma pontuação maior ou igual a 95% em relação ao trabalho vencedor será concedido um diploma de menção honrosa.

Parágrafo 3 – Caso haja empate entre três candidatos, como explicitado no parágrafo 1, serão concedidas, nesse caso especial, menções honrosas apenas às duas outras dissertações que não tenham sido premiadas em função do critério de desempate.

Parágrafo 4 – Para contemplar o Parágrafo 1 do item 6.1, caso não haja pelo menos um trabalho de graduação cuja soma das notas, referidas no item 6.3, seja maior ou igual a 100, nem o Prêmio e nem menções honrosas serão concedidas.

- 6.6. Após o recebimento dos relatórios de cada jurado, o coordenador do júri fará a aplicação do critério do item 6.5 e redigirá um relatório sucinto com o resultado da premiação, que será dado a conhecer apenas aos membros da diretoria da ABMS.
- 6.7. O anúncio do Prêmio Fernando Emmanuel Barata, com as notas e indicações de cada jurado, será feito pelo coordenador do júri em reunião do Conselho Diretor da ABMS.

7. ALTERAÇÕES E OMISSÕES DO REGULAMENTO:

As alterações do Regulamento do Prêmio Iniciação à Geotecnia Prêmio Fernando Emmanuel Barata da ABMS, ou as decisões sobre aspectos não previstos neste Regulamento, serão da responsabilidade do Conselho Diretor da ABMS.